

CONCURSO DE CONCEÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA
DA COOPERATIVA DE HABITAÇÃO OUTEIRO – LUGAR COMUM

M.
H.
SR
H.
P.



**RELATÓRIO
FINAL DO JÚRI**

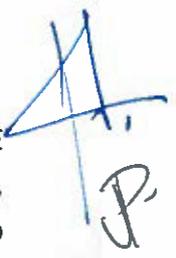
Concurso
com Apoio
Técnico





RELATÓRIO FINAL DO JÚRI CONCURSO DE CONCEÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA COOPERATIVA DE HABITAÇÃO OUTEIRO – LUGAR COMUM

O “CONCURSO DE CONCEÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA COOPERATIVA DE HABITAÇÃO OUTEIRO – LUGAR COMUM”, promovido pela Outeiro-Lugar Comum, Cooperativa de Habitação, CRL, lançado no dia 21 de maio de 2025, cujo Regulamento foi publicado no mesmo dia, tem como objetivo principal encontrar um conjunto de soluções de projeto, que respondam de forma adequada e maturada ao exercício urbanístico, paisagístico e arquitetónico de suporte à construção de um conjunto arquitetónico destinado a habitação, composto por edifícios a reabilitar, a construir de raiz e serviços comuns, em regime de cooperativa de habitação.



Após o prazo limite para apresentação de propostas, o júri do concurso reuniu, nas instalações da Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos, nos dias vinte e oito de julho e oito, vinte e dois e vinte e seis de setembro, para análise e avaliação dos trabalhos de conceção, conforme o estabelecido no Regulamento do Concurso, tendo estado presentes em todas as reuniões os cinco elementos de júri efetivos:

- Manuel Correia Fernandes, arquiteto externo à cooperativa e nomeado por esta, que preside ao júri;
- Alexandre Jorge Rodrigues Ferreira, arquiteto nomeado pela Ordem dos Arquitectos - Secção Regional Norte;
- José Carlos Portugal Peixoto dos Santos, arquiteto nomeado pela Câmara da Municipal da Maia;
- Jérémy Alain Daniel Roland Pernet, arquiteto cooperador;
- Jorge Nelson Martins Pereira, economista cooperador.

I. NUMERAÇÃO E ANÁLISE DOS INVÓLUCROS

Nos termos do art.º 19º do Regulamento do Concurso, o júri iniciou os trabalhos de numeração das propostas rececionadas, presencialmente e por serviço postal, nas instalações da Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos (OASRN), começando por inscrever o número identificado no Recibo emitido pelos serviços da secretaria da OASRN, no respetivo “INVÓLUCRO”. Daquele ato, o júri constatou terem sido rececionadas 22 (vinte e duas) propostas nas instalações da OASRN, 21 (vinte e

uma) entregues até às 17:00 horas do dia 21 de julho de 2025, portanto, dentro do prazo limite estabelecido para o efeito e uma, a 22ª proposta, rececionada por via postal no dia 22 de julho, fora do prazo estipulado, tendo o júri deliberado a sua exclusão. Posteriormente, o Júri procedeu à abertura dos invólucros «TRABALHO/DIVULGAÇÃO» das propostas admitidas e à inscrição do número atribuído em cada uma das peças que o integram.

Em sede de avaliação do conteúdo dos invólucros «TRABALHO/DIVULGAÇÃO» das propostas admitidas, o júri verificou que as propostas n.º 18 e n.º 21 continham ficheiros digitais com informação que viola o anonimato, pelo que decidiu pela sua exclusão.

II. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS ADMITIDOS

Para a avaliação dos trabalhos admitidos a concurso o Júri reuniu nos dias 8, 22 e 26 de setembro, com a presença de todos os membros efetivos.

O Júri procedeu à avaliação individual de cada uma das propostas admitidas a Concurso, tendo havido troca de opiniões e amplo debate entre os cinco elementos de júri. Genericamente o júri congratula-se com a quantidade de trabalhos apresentados a concurso, com a grande diversidade de abordagens, que respondem positivamente aos critérios de seleção e interpretam corretamente os princípios expressos no Programa Preliminar. Considera o júri que a maior debilidade das propostas se situa na configuração do espaço interior dos fogos, verificando-se em parte das propostas o recurso a tipologias convencionais e, as que exploram soluções mais inovadoras, sacrificam os espaços comuns do fogo, sob o ponto de vista da sua configuração e funcionalidade.

De seguida o júri avaliou as 19 propostas admitidas a concurso, com base nos critérios de seleção estabelecidos no art.º 18.º do Regulamento do concurso, tendo destacado genericamente o seguinte:

Critério 1 - Grau de Compreensão do Projeto Cooperativo, traduzido em soluções inovadoras para os fogos, para os edifícios e sistemas de distribuição bem como para a recuperação da Casa do Povo, que integra o conjunto habitacional da Cooperativa. O júri analisou e valorizou as propostas, no respeito por este critério de seleção, que inclui os esclarecimentos dados no âmbito do concurso, tendo em conta o modo como as propostas interpretam e criticam o Programa Preliminar, incluindo o risco assumido na formulação de soluções menos convencionais. Nestes termos foram valorizadas as soluções que apresentam abordagens inovadoras, fundamentadas e que

sejam passíveis de constituir uma base sólida de discussão interna à Cooperativa e com a Câmara Municipal.

Critério 2 - Integração urbana, relevando a relação a estabelecer com a pré-existência Casa do Povo, que integra o conjunto habitacional da Cooperativa e de todo o conjunto com o Largo do Outeiro e com os espaços exteriores

Também neste critério, mais do que a verificação do cumprimento dos regulamentos em vigor, foi tida em conta a sensibilidade e capacidade demonstrada nas propostas para entenderem as características e a complexidade da área de estudo, conciliando e respondendo às distintas realidades urbanas presentes no local e a um programa preliminar experimental.

Critério 3 - Inovação nas soluções construtivas, que promovam a sustentabilidade em todo o ciclo de vida do edifício.

O júri teve alguma dificuldade em avaliar este critério, tendo em conta que, na maioria das propostas, são declarados princípios em texto escrito, que não encontram tradução visível na formalização arquitetónica das mesmas. Neste contexto foi valorizada a consistência e detalhe da descrição das soluções adotadas sob ponto de vista da inovação e a sua possível aplicabilidade ao caso em presença.

Critério 4 - Exequibilidade da proposta, avaliada pela sua adequabilidade ao cumprimento da legislação de HCC (Habitação a Custos Controlados) e pela adoção de soluções que demonstrem uma relação equilibrada entre qualidade e preço.

O júri tem consciência que este critério é difícil de avaliar em sede de um concurso de conceção, que tem como objetivo selecionar as melhores ideias. Nem, tendo em conta o anteriormente referido e as respostas dadas em sede deste concurso, se pode penalizar as propostas pela avaliação correta de áreas praticadas na HCC. Sendo assim, o júri fez uma avaliação abrangente deste critério, classificando todas as propostas com pontuação muito próxima da máxima ou mesmo a máxima, tendo em conta que todas elas são suscetíveis de correção em sede de desenvolvimento do projeto.

De seguida, tendo em conta estes princípios faz-se um comentário sucinto a cada proposta:

Trabalho n.º 01

A Proposta faz uma boa interpretação do Programa Preliminar (PP), adequada ao projeto cooperativo, que se manifesta nas opções adotadas para a implantação dos edifícios, que proporcionam espaços exteriores com características diversas e que induzem a vivência coletiva. Contudo, a conceção do fogo apresenta debilidades sobretudo na configuração das áreas comuns. A implantação e volumetria do edificado

é equilibrada, apresentando, no entanto problemas, na confrontação com a parcela a norte.

Trabalho n.º 02

A proposta reflete uma deficiente interpretação do projeto cooperativo que está patente na falta de articulação entre o espaço do fogo, espaço privado, espaços coletivos e espaço público. Os espaços coletivos são pouco caracterizados. A integração urbana, quer na relação com a Casa do Povo e o Largo do Outeiro, quer na articulação com a frente urbana voltada para a Rua D. Manuel II, revela-se descontextualizada.

Trabalho n.º 03

A proposta interpreta o projeto cooperativo dando particular atenção à organização do fogo, investindo na adaptabilidade. Opta pela solução de acessos verticalizados, com caixa de escadas de acesso a dois fogos por piso, o que não favorece o cumprimento dos princípios expressos no PP e nos esclarecimentos. A fragmentação dos volumes e a diminuição de pisos em direção ao interior do terreno permite atenuar o impacto na envolvente, considerando-se, no entanto, que o volume voltado para o caminho a noroeste, interfere negativamente com a Unidade de Valorização da Paisagem (UVP) prevista pelo PDM para o Largo do Outeiro.

Trabalho n.º 4

Proposta consistente e bem fundamentada, que concentra o espaço habitacional em dois volumes articulados entre si, reduzindo a área de implantação e libertando espaço exterior. Concentra as áreas de serviços coletivos na Casa do Povo. Sob ponto de vista da organização dos fogos e sistema de acessos, considera-se que existe um desequilíbrio entre o previsto para os espaços de varandas privativas do fogo e as áreas comuns do edifício, contrariando os princípios do PP. Sob ponto de vista da integração urbana, a proposta concentra a área habitacional na frente para a Rua D. Manuel II, permitindo tornar menos densa a construção no sector noroeste junto à Casa do Povo garantindo assim uma relação harmoniosa com a UVP prevista no PDM. No entanto, a solução reverte em volumetria excessiva para a Rua D. Manuel II que prejudica a paisagem urbana.

Trabalho n.º 5

Proposta que não reflete uma interpretação do projeto cooperativo evidenciada pela deficiente articulação entre o espaço do fogo, espaços coletivos e espaço público. Os

espaços coletivos são desconfigurados e pouco caracterizados. A integração urbana não considera qualquer relação com a Casa do Povo e com o Largo do Outeiro.

Trabalho n.º 6

Proposta que reflete uma deficiente interpretação do projeto cooperativo evidente na tipologia adotada que assenta em soluções de distribuição verticalizada, compostas por caixa de escadas, em prejuízo da criação de espaços coletivos que fomentem uma maior socialização. No que se refere à integração urbana, a solução é compacta, densa e de cércea elevada, que ocupa grande parte do terreno disponível, sem preocupação de integração no conjunto. Não tem em conta a linha de alta tensão.

Trabalho n.º 7

A proposta responde com elevado acerto ao PP, sobretudo no que se refere à criação de espaços e valências que estimulam a sociabilidade e a vida cooperativa. A conceção modular do fogo, vantajosa sob ponto de vista do processo construtivo e de economia da construção, tem, contudo, algumas limitações, que se manifestam na exiguidade das áreas comuns do fogo, em particular na solução base, T3, na sua utilização plena. Sob ponto de vista da integração urbana a solução permite a flexibilidade necessária ao seu ajuste quer na implantação, quer nas cérceas. A solução apresentada integra-se bem na envolvente garantindo uma escala que convive bem com a Rua do Cavaco e com o Largo do Outeiro. Tem como aspeto negativo a elevada área de implantação, que reduz a área de espaço coletivo ao nível do solo.

Trabalho n.º 8

A proposta concentra grande parte do espaço habitacional num volume único com um pátio central. Localiza um outro edifício habitacional, de menor volumetria, junto ao caminho no limite noroeste do terreno. Da dimensão e configuração do pátio não resulta grande mais valia para a vivência do conjunto. Sob ponto de vista da integração na envolvente urbana a solução é equilibrada no que se refere à frente voltada para a Rua D. Manuel II. Na frente voltada ao caminho a noroeste apresenta uma volumetria que se considera exagerada, que põe em causa a integração com a UVP.

Trabalho n.º 9

A proposta interpreta o projeto cooperativo optando por solução em edifício único, que fomenta as funções coletivas, investindo nos espaços coletivos de circulação exterior. Este sistema de acessos induz uma organização interna do fogo, nomeadamente nos espaços comuns/ sala, para o qual abrem diretamente todos os compartimentos. A implantação do espaço habitacional em edifício único, traduz-se numa volumetria com

grande impacto para o interior em direção à Casa do Povo, que altera o perfil da paisagem e afeta a UVP prevista pelo PDM para o largo do Outeiro.

Trabalho n.º 10

Proposta sensível ao projeto cooperativo que valoriza os espaços de uso coletivo mostrando-se, no entanto, débil na articulação entre as várias valências programáticas e nas propostas para o tratamento do espaço exterior. A configuração interior do fogo é pobre e sacrifica os espaços comuns, transformados em espaço corredor, para garantir possíveis ganhos em conforto térmico através da ventilação transversal.

O edifício habitacional, com dois corpos, implanta-se paralelamente à Rua D. Manuel II e ao limite nascente do terreno, sendo que o que se desenvolve para o interior do terreno tem seis pisos, com impacto negativo no conjunto da Casa do Povo e na UVP prevista pelo PDM para o Largo do Outeiro.

Trabalho n.º 11

A proposta apresenta deficiente interpretação do projeto cooperativo evidenciada pela débil articulação entre o espaço do fogo, espaços coletivos e espaço público.

A opção de colocar habitação no primeiro piso, em articulação direta com o espaço exterior, não se traduz em qualquer vantagem para a qualificação do conjunto.

A proposta descaracteriza o conjunto arquitetónico da Casa do Povo prejudicando a sua correta integração na UVP prevista no PDM. O edifício de habitação coletiva adota tipologias, volumetria e linguagens convencionais, que não transmitem qualquer afinidade com o projeto cooperativo.

Trabalho n.º 12

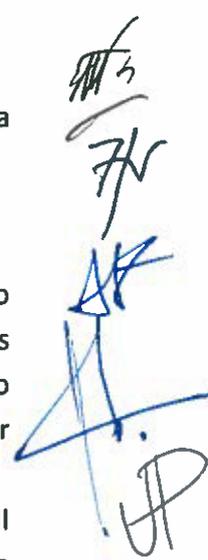
A proposta interpreta e entende o projeto cooperativo optando por soluções que fomentam as funções coletivas, dando particular atenção à organização do fogo investindo na “organização do espaço para um habitar contemporâneo”.

A implantação e volumetria do edifício com frente para o caminho a noroeste interfere negativamente com a UVP prevista pelo PDM para o largo do Outeiro, em particular o edifício localizado a noroeste.

A proposta evidencia preocupações com a sustentabilidade ambiental que são contrariadas pela implantação proposta e pela proximidade dos edifícios que não permitem o aproveitamento da luz solar.

Trabalho n.º 13

Proposta sensível ao projeto cooperativo que valoriza os espaços de uso coletivo mostrando-se, no entanto, débil na articulação dos vários corpos entre si e em situações



de remate. Adota soluções de distribuição verticalizada, compostas por caixa de escadas, em prejuízo da criação de espaços coletivos que fomentem uma maior socialização. Em particular o edifício habitacional B, demonstra deficiente integração na envolvente em particular na UVP prevista pelo PDM para o largo do Outeiro.

Trabalho n.º 14

Proposta que aposta na exploração do vernacular, tentando traduzir a investigação para o projeto, quer nas tipologias e volumetrias adotadas, quer em soluções bioclimáticas. Contudo reverte para uma configuração interior do fogo desequilibrada que sacrifica os espaços comuns e não favorece a articulação entre o espaço privado, espaço coletivo e espaço público. Os espaços coletivos, são espaços sobranceiros, pouco caracterizados. A proposta é fragmentada e não contribui para a valorização do conjunto em particular para a caracterização e consolidação de uma nova frente urbana para a Rua D. Manuel II.

Trabalho n.º 15

A proposta interpreta o projeto cooperativo, embora a solução adotada, que consiste em dois edifícios perpendiculares à Rua D. Manuel II, ligados por uma galeria, prejudique a relação com o espaço exterior que surge pouco definido e fragmentado. A configuração interior do fogo é desequilibrada, sacrificando claramente as áreas dos espaços comuns.

A proposta não resolve a frente urbana para a Rua D. Manuel II crescendo em volumetria para o interior e prejudicando a relação com UVP prevista pelo PDM para o largo do Outeiro.

Trabalho n.º 16

A proposta interpreta o projeto cooperativo optando por uma solução compacta, que se implanta à face da Rua D. Manuel II. Embora a proposta defina sistemas de circulação, considera-se que esta opção prejudica a articulação do edifício habitacional com as funções coletivas localizadas na Casa do Povo e conseqüentemente a vida coletiva. A existência de um pátio coberto, embora justificável sob o ponto de vista de comportamento ambiental e eficiência energética, não se considera adequada ao projeto cooperativo.

Optando por adotar o alinhamento do edifício de tipologia multifamiliar pré-existente a sudeste, crescendo em profundidade e cobrindo o pátio, gera uma volumetria que não favorece a convivência com as construções mais antigas e com a Rua do Cavaco, sobre a qual tem um impacto significativo.

Trabalho n.º 17

Apresenta uma deficiente interpretação do projeto cooperativo, evidenciada na compartimentação interior do fogo que sacrifica os espaços comuns, transformados em espaço corredor, para garantir possíveis ganhos em conforto. A concentração da habitação em edifício coletivo compacto não beneficia a articulação entre os espaços privado, coletivo e público.

O edifício habitacional, com volumetria compacta e cêrcea elevada, tem impacto elevado na Rua do Cavaco e na envolvente em particular na UVP prevista pelo PDM para o largo do Outeiro.

Trabalho n.º 19

A proposta apresentada centra a construção da área habitacional em dois edifícios em L, um, com um dos lados a construir a frente urbana da Rua D. Manuel II e o outro, a construir uma frente para o caminho a noroeste. Os outros lados desenvolvem-se no sentido do interior do quarteirão subindo a cêrcea, atingindo no seu ponto máximo 6 pisos. Conceptualmente forte e bem estruturada, esta proposta liberta espaço exterior para o uso coletivo. Aponta-se como aspeto negativo a volumetria excessiva com impacto sobre o conjunto construído da Casa do Povo e sobre a UVP. Apresenta um sistema construtivo coerente, com preocupação de redução de impacto ambiental.

Trabalho n.º 20

A proposta demonstra deficiente interpretação do projeto cooperativo, sobretudo evidenciada exploração tipológica que se traduz na falta de caracterização e empobrecimento dos espaços do fogo. A concentração da habitação em edifício coletivo compacto não beneficia a articulação entre o espaço privado, coletivo e público.

O edifício habitacional, com volumetria compacta, cria uma nova frente para a Rua do Cavaco, com forte impacto e presença na envolvente em particular na UVP prevista pelo PDM para o largo do Outeiro.

O júri do concurso, com base nos fundamentos da avaliação efetuada, procedeu à pontuação de cada critério de seleção, de cada uma das propostas admitidas a Concurso, da qual resultou, por maioria, o seguinte quadro:

M.
FV
AR
A.
HP

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page.

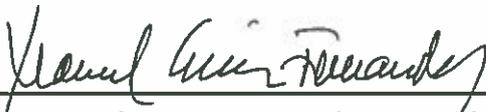
PROPOSTAS N.º	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO				Pontuação Final %
	Grau de compreensão do projeto cooperativo, traduzido em soluções inovadoras para os fogos, para os edifícios e sistemas de distribuição bem como para a recuperação da Casa do Povo, que integra o conjunto habitacional da Cooperativa	Integração urbana, relevando a relação a estabelecer com a pré-existência Casa do Povo, que integra o conjunto habitacional da Cooperativa e de todo o conjunto com o Largo do Outeiro e com os espaços exteriores	Inovação nas soluções construtivas, que promovam a sustentabilidade em todo o ciclo de vida do edifício	Exequibilidade da proposta, avaliada pela sua adequabilidade ao cumprimento da legislação de HCC (Habitação a Custos Controlados) e pela adoção de soluções que demonstrem uma relação equilibrada entre qualidade e preço	
	Ponderação 30 %	Ponderação 30 %	Ponderação 30%	Ponderação 10%	
1	25	20	18	10	73
2	10	8	10	8	36
3	20	15	15	8	58
4	23	17	15	10	65
5	8	10	8	10	36
6	10	8	18	8	44
7	19	25	20	8	74
8	23	20	13	10	66
9	21	12	15	8	56
10	15	12	12	8	47
11	12	8	10	8	38
12	17	14	12	8	51
13	15	14	12	8	49
14	18	13	15	8	54
15	15	13	12	8	48
16	15	12	15	8	50
17	12	8	15	8	43

Handwritten signature and initials in blue ink on the right side of the table.

19	25	15	25	10	75
20	10	8	15	8	41

Porto, 22 de setembro de 2025

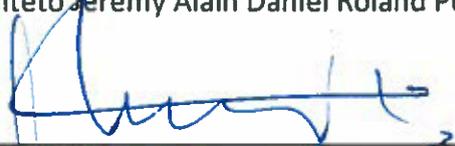
O Júri do Concurso de Concessão do projeto de arquitetura, Cooperativa de Habitação Outeiro - Lugar Comum,


 Arquiteto Manuel Correia Fernandes - **Presidente do júri**


 Arquiteto Alexandre Jorge Rodrigues Ferreira - **Membro efetivo,**

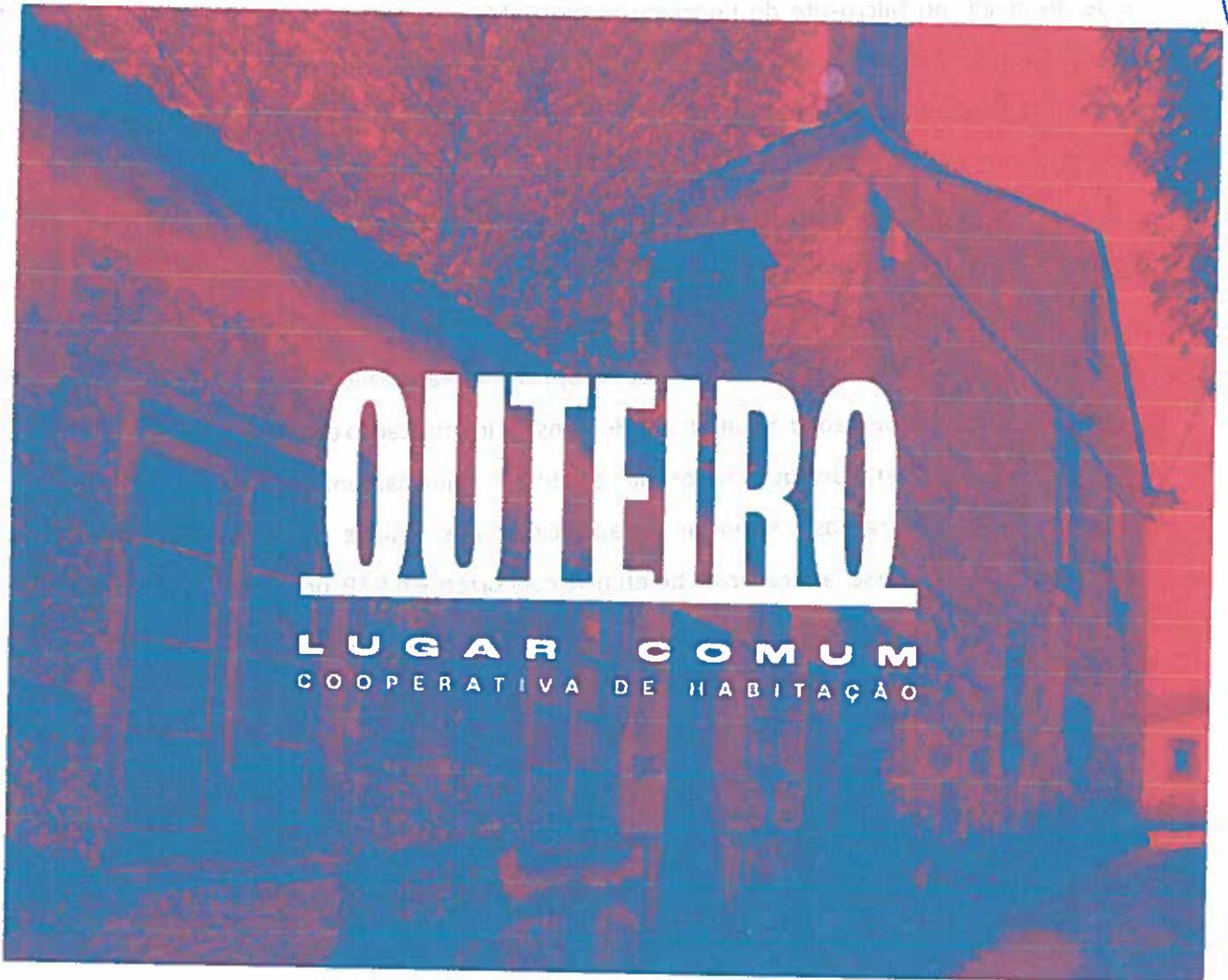

 Arquiteto José Carlos Portugal Peixoto dos Santos - **Membro efetivo;**


 Arquiteto Jérémy Alain Daniel Roland Pernet - **Membro efetivo**


 Economista Jorge Nelson Martins Pereira - **Membro efetivo**

CONCURSO DE CONCEÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA
DA COOPERATIVA DE HABITAÇÃO OUTEIRO – LUGAR COMUM

Hv
[Handwritten signature]



**ANEXO AO
RELATÓRIO
FINAL DO JÚRI**

Concurso
com Apoio
Técnico



SR NRT



**ANEXO AO RELATÓRIO FINAL DO JÚRI
CONCURSO DE CONCEÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA COOPERATIVA DE
HABITAÇÃO OUTEIRO – LUGAR COMUM**

Depois de elaborado o Relatório Final, daquele ser assinado por todos os seus membros e de divulgado no Micro-site do Concurso, o júri do "CONCURSO DE CONCEÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA COOPERATIVA DE HABITAÇÃO OUTEIRO – LUGAR COMUM", voltou a reunir, no dia dois de outubro de dois mil e vinte e cinco, pelas 17.00 horas, nas instalações da Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos, para análise dos boletins de Identificação dos trabalhos de conceção hierarquizados, conforme o estabelecido no art.º 20.º do Regulamento do Concurso.

Nos termos do n.º 1 do art.º 20.º do Regulamento do Concurso, o Júri procedeu à abertura dos invólucros «CONCORRENTE» das propostas hierarquizadas.

Seguidamente, o júri procedeu à análise dos Boletins de Identificação de cada proposta hierarquizada, constatando que todos se encontram devidamente preenchidos, cumprindo, na íntegra, as exigências estabelecidas nos artigos 9.º e 10.º do Regulamento do concurso, à exceção do boletim do concorrente n.º 19, no qual estavam em falta assinaturas do técnico de diversas especialidades, que sendo o mesmo da especialidade Estruturas, apenas assinou no campo relativo a essa especialidade. Considerando o júri que se tratava de uma falha de natureza meramente formal, pediu esclarecimentos ao concorrente, na pessoa de Daniel João Lobo Carvalho, que compareceu nas instalações da OASRN no dia 6 de outubro de 2025 pelas 12.30 horas, com o engenheiro responsável, que assinou os campos em falta perante os membros do júri. Anexam-se cópias do boletim antes e depois de corrigido.

Em seguida, apresenta-se quadro com a identificação nominativa dos concorrentes e respetiva correspondência com cada proposta hierarquizada:

Proposta Nº	Pontuação Final	Ordenação	Concorrente
-------------	-----------------	-----------	-------------

1	73	3º	Pro. Experimental, unipessoal, Lda
2	36	18º	Bureau 2.0
3	58	6º	Inês Santana de Oliveira/ Margarida Ferreira Marques
4	65	5º	Ternullo/Melo Architects, Lda
5	36	18º	Nuno de Sousa Gouveia
6	44	14º	WP architectos
7	74	2º	JPLoureiro, Arquitecto Lda
8	66	4º	Sérgio Miguel Amaral Costa
9	56	7º	Vasco da Silva Marcolin, Rui Pedro Couto Fernandes, Giovanni Nembrini, Lorenzo Uribe Sanmiguel, Catalina Dumitru, Peter Tzuyuan Cheng
10	47	13º	Bernardo Martins Barbosa França do Amaral
11	38	17º	Creative Drawit, Lda
12	51	9º	Francesco Cancelliere
13	49	11º	Inês Morão Dias e Frederico Martinho
14	54	8º	Alicerce Indomável (OFICINAA), Unipessoal, Lda
15	48	12º	Estúdio Ofélia/JRVP-Studio, Lda
16	50	10º	Rui Miguel da Costa Morbey Souto
17	43	15º	Filipe Magalhães, Ana Luísa Soares, Maria Rebelo, João Paupério, Gonçalo Pires, Rui Pinto
19	75	1º	Tiago Filipe Pedrosa Martins/ Nuno Miguel Pinto e Costa/ Daniel João Lobo Carvalho
20	41	16º	Rui Pedro de Sousa Guimarães Ferreira

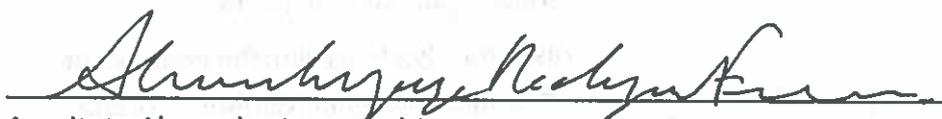
Fr
Mf.
A.
AF

Na sequência do acima exposto, o júri do concurso propõe que o Relatório Final do Júri e presente documento anexo seja submetido a decisão de seleção, por parte do Conselho de Administração da Outeiro Lugar Comum- Cooperativa de Habitação, CRL, a

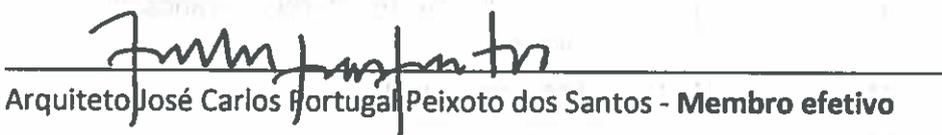
quem compete seleccionar os trabalhos de concepção classificados nos três primeiros lugares, e proceder à atribuição dos prémios previstos no artigo 23.º do Regulamento do concurso.



Arquiteto Manuel Correia Fernandes - **Presidente do júri**



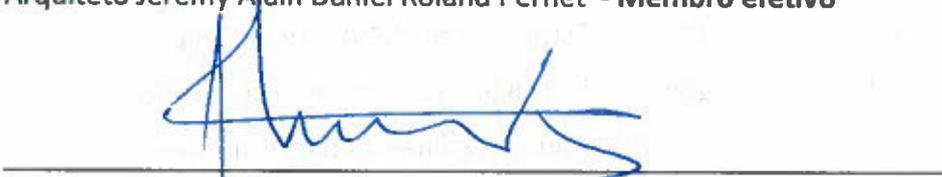
Arquiteto Alexandre Jorge Rodrigues Ferreira - **Membro efetivo**



Arquiteto José Carlos Portugal Peixoto dos Santos - **Membro efetivo**



Arquiteto Jérémy Alain Daniel Roland Pernet - **Membro efetivo**



Economista Jorge Nelson Martins Pereira - **Membro efetivo**